Valide aqui
este documento

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CNM 080721.2.0014427-51

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
ANDIRÁ - PR
OSMAR ZANONI
OFICIAL DESIGNADO
BEL. OSMAR H. S. ZANONI
ESCREVENTE

MATRÍCULA 14.427 | FOLHA 01 | LIVRO N º2 - REGISTRO GERAL | RÚBRICA

DATA 18 de Novembro de 2011.-

IMOVEL:-O lote n.01 (um) da quadra "A" do loteamento denominado **RIVIEIRA DO PONTAL,** localizada no perímetro urbano da cidade, distrito e município de Itambaracá,Pr.,desta Comarca de Andirá,Pr. com a área de 1.680,00 metros quadrados, sem benfeitorias, com as divisas metragens e confrontações que o memorial assim descreve: - méde 16,80 m de frente para a Rua 01; no lado esquerdo, fazendo ângulo interno de 107º50'49'' com a frente méde 105,00 m, limitando com o lote 2; no lado direito, fazendo ângulo interno de 72º09'11'' com a frente méde 105,00 m limitando com terras de Sebastião dos Santos, e no fundo fazendo ângulos internos de 72º08'59'' com o lado esquerdo e de 107º51'01'' com o direito, méde 16,80 m limitando com a área de preservação permanente A.P.P. - C.E.S.P. - Usina Hidroelétrica Canoas I".

PROPRIETARIO:-**PONTAL NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA** - Sociedade Empresarial Ltda., com sede na avenida Bandeirantes, nº 450, Loja 03, na cidade de Bandeirantes,Pr. inscrita no CNPJ/MF. sob o nº 02.542.904/0001-74, representados por seus sócios Alessandro Magno Martins CPF.878.969.319-15; Juliano Martins CPF.024.057.839-24 e Flavio Martins Filho cpf.006.352.459-73, conforme Certidão Simplificada da Junta Comercial do Paraná, datada de 14-10-11 em Cornélio Procópio,Pr

REGISTRO ANTERIOR:- R-3,M-11.817, fls.01, do livro 2, Deste Cartório.-Dou fé.- Eu (Bel Osmar H.S.Zanoni) escrevente.-

AV-1 – 14.427 – Prot.61.293.- Em 11-11-13.-Alteração do Contrato Social.-Procede-se esta averbação no termos da Oitava alteração contratual datada de 22-11-11, em Bandeirantes,Pr.,para constar a alteração do endereço , passa para a Avenida Bandeirantes, 302, centro, CEP 86.360.000 na cidade de Bandeirantes,Pr, e a retirada de sócios, Retira-se nesta ato da sociedade ALESSANDRO MARGNO MARTINS, acima qualificado, cedendo e transferindo suas quotas de capital para os sócios remanescentes FLAVIO MARTINS FILHO e JULIANO MARTINS, acima qualificados, conforme copia da alteração arquivada neste Cartório.-Cotas 63.00 VRC=a R$9,14.-O referido é verdade e dou fé.-Andirá, 11 de Novembro de 2013.-Eu (Bel Osmar H.S.Zanoni) escrevente substituto

AV-2 – 14.427 – Prot.61.293.-VENDA e COMPRA.-TRANSMITENTE:- PONTAL -NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA inscrito no CNPJ 02.542.904/0001-74, Av Bandeirantes , 656, loja, centro, Bandeirantes,Pr, representado por seu sócio Juliano Martins cpf.024.057.839-24, C.I.RG.6.238.700-9-SSP-Pr .- ADQUIRENTE:-"**FERNANDO OLIVER NEGRI**"-CPF/MF.023.828.689-45, C.I. RG. 7. 264 .438-5-SSP-SP, proprietário de estabelecimento comercial, solteiro, maior, brasileiro, residente e domiciliado a rua Voluntarios da Patria, 3116, Santana, em São Paulo,SP.- O imóvel objeto da presente matrícula foi transmitido por Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Residencial Quitado, Mutuo, e Alienação Fiduciaria em Garantia, Carta de Credito com Recursos do SBPE - Fora do SFH no Ambito do Sistema Financiamento Imobiliário SFI n.1.4444.0438674-4 feito em 04/11/13, em Assis,SP.,com caráter de Escritura Pública na forma do artigo 38 da lei 9.514/1997.-VALOR DA COMPRA E VENDA, DESTINAÇÃO DOS RECURSOS E FORMA DE PAGAMENTO: O valor destinado ao pagamento da compra e venda do imóvel residencial caracterizado neste instrumento é de R$70.000,00 (setenta mil reais), sendo composto mediante a integralização das parcelas abaixo e pago em conformidade com o disposto na CLAUSULA SEGUNDA Valor do financiamento concedido pela CAIXA R$56.500,00 Valor dos Recursos Próprios se houver R$13.500,00.-Valor do Imóvel para fins de Venda em Publico Leilão R$70.000,00.-CONDIÇÕES as do contrato ora em registro.-DOI emitida.-Forma apresentados os seguintes documentos: a)- Guia ref. ITBI n.256/2013 no valor de R$555,80 pg em 05-11-13 ag.Lotérica,.-b)-FUNREJUS guia n.13030655130005800 no valor e R$140,00 quitada, -c)-Certidão Negativa de Tributos municipais n.716/2013 emitida pela Prefeitura Municipal Itambaracá,Pr exp.em 05-11-13.- Certidão Conjunta Negativa de Débitos realtivos aos tributos federais e a divida ativa da união D08F.B5B0.44B2.8456 emitida em 30-7-13; Certidão Negativa de débitos relativos as contribuições previdenciárias e as de terceiros n.000922013-14022 emitida em 08-7-13 ; Certidão Negativa de débitos trabalhistas n.38110243/2013 emitida em 03-5-13; Certidão Simplificada da Junta Comercial do Paraná;Certidão Conjunta negativa de débitos relativos aos tributos federais e a divida ativa da união 142F.c883.BA3B.DB4F emitida em 08-11-13;Certidão Negativa de débitos tributários e de divida ativa estadual n.11130721-31 emitida em 8-11-13 todas emitidas eletronicamente pela internet, e Certidão Negativa n.3291/2013 emitida em 08-11-13 Vara do Trabalho de Bandeirantes,Pr.; Certidão Negativa de distribuição cível,

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/4QF4H-QJQ6Q-K2EV7-QPEW5

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado

Para consultar a autenticidade, informe na ferramenta www.aripar.org/e-validador o CNS: 08.072-1
e o código de verificação do documento: BDVDSD
Consulta disponível por 30 dias

Valide aqui
este documento

n.3291/2013 emitida em 08-11-13 Vara do Trabalho de Bandeirantes,Pr.; Certidão Negativa de distribuição cível, executivo fiscal emitida em 08-11-13 Cartório Distribuidor e Anexos de Andirá,PR, e ,Certidão Negativa de distribuição de ações cíveis n.2655/2013 emitida pelo Cartório distribuidor da Comarca de Bandeirantes,Pr todas certidões, juntamente com o contrato ora em registro acha-se arquivado neste Cartório na pasta de n. 68 deste cartório.- CUSTAS: 4.312,00 VRC = a R$606,99 .- O referido é verdade e dou fé.-Andirá,11 de Novembro de 2013.- .-Eu, (Bel.Osmar H.S.Zanoni) escrevente substituto.-

R-3 – 14.427 – Prot.61.293. Em 11-11-13.-ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA.- Pelo Contrato referido no R-2, M-14.427, acima, o imóvel constante da presente matrícula foi dado em ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA do pagamento da divida decorrente do financiamento, pelo devedor/Fiduciante:- "**FERNANDO OLIVER NEGRI**" acima qualificado, à credora/Fiduciária: a CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF; Instituição financeira sob a forma de empresa pública, unipessoal, inscrita no cnpj/mf. 00.360.305/0001-04, agencia de Assis,SP.- MUTUO/ RESGATE/ PRESTAÇÕES/DATAS/DEMAIS VALORES E CONDIÇÕES:- 1- Origem dos Recursos: SBPE.- 2- Norma Regulamentadora, HH.200.029-15-10-2013- GEMPF., 3- Valor total da Divida/Financiamento R$56.500,00 (cinquenta e seis mil, quinhentos reais)., 4)-Valor da Garantia Fiduciária R$70.000,00 (setenta mil reais)., 5- Sistema de Amortização, SAC - Sistema de Amortização Constante ., 6- Prazos, em meses: 360 meses, 7.) Taxa Anual de Juros Nominal 9,0178% Efetiva 9,4000%., Os devedor fiduciante manifesta a opção pela taxa de juros reduzida, declaramos ciente que esta taxa sera mantida enquanto permanecer adimplente com este contrato e detiver na CAIXA conta corrente com cheque especial, cartão do credito nas modalidade de credito multiplos conta salário e debito em conta corrente ou folha de pagamento dos encargos mensais vinculados ao financiamento Taxa de Juros Nominal Reduzida 8,09030%ao ano, Taxa de Juros Efetiva Reduzida 8,4000%ao ano.- 8)- Vencimento do encargo mensal de acordo com o disposto na clausula quinta, 9)-Epoca de reajuste dos encargos: de acordo com a clausula quinta; 10)-Encargo Inicial: Prestação Total R$591,58 vencimento do primeiro encargo mensal 04/12/2013.-Com as demais clausulas e condições constantes do contrato ora em registro.-CUSTAS: 1023 VRC=a R$144.2.-O referido é verdade e dou fé.-Andirá,11 de Novembro de 2013.- Eu, (Bel.Osmar H.S.Zanoni) Escrevente Substituto

R-4 – 14.427 – Prot.61.294.-Cédula de Credito Imobiliário.- Procede-se esta averbação nos termos da Lei 10.931 de 02/0/2001 para constar e desta passe a integrar que foi emitido a Cédula de Credito Imobiliário numero 1.444.0438674-4 serie 1113 feito em 04/11/13,em Assis,SP., tendo como credora a CAIXA ECONOMICA FEDERAL CER, e devedor FERNANDO OLIVER NEGRI ,acima qualificado, cédula esta oriunda da garantia constituída através do contrato registro e que deu origem ao R-3, acima.-Custas 315,00 VRC=a R$44,41.-O referido é verdade e dou fé.- Andirá.. 11 de Novembro de 2013.- .-Eu, (Bel Osmar H.S.Zanoni) escrevente substituto.-

AV-5/M-14.427: Protocolo nº 79.558, de 07 de Outubro de 2021. **CANCELAMENTO (R.03).** A requerimento expresso na Escritura de Venda e Compra, lavrado as fls 114-N/fls. 150/153, no Tabelionato de Notas do Município de Leópolis/PR, acompanhado da Autorização para Cancelamento da Propriedade Fiduciáriafirmado em 08 de julho de 2021, pela **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL,** pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 00.360.305/0001-04, com sede em Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília/DF, representado por TASSIA LUIZA BATISTA SANTOS, cuja assinatura foi devidamente reconhecida, averba-se o **CANCELAMENTO da Alienação Fiduciária em Garantia** existente sobre o imóvel da presente matrícula em favor da instituição financeira credora, acima nominada, conforme **R.03-M.14.427,** liberando-o deste ônus, documentos estes que ficam arquivados neste Serviço. Isento de FUNREJUS na forma do item 4 da alínea "b" do inciso VII do art. 3º da Lei Estadual nº 12.216/98. O referido é verdade e dou fé. Emolumentos: 630,00 VRCext = R$136,71. FUNDEP = R$6,84. ISSQN = R$4,10. SELO DIGITAL Nº FN31V.66qPI.dJd35-7RRDf.fcPj4, no valor de R$5,25. Andirá, 07 de Outubro de 2021. Edmundo dos Santos Neto, Agente Delegado.

AV-6/M-14.427: Protocolo nº 79.558, de 07 de Outubro de 2021. **CANCELAMENTO (AV.04).** Nos termos item 11 (fl. 3) **da** Cédula de Crédito Imobiliário nº 1.4444.0438674-4, firmada em data de 04 de novembro de 2013, averba-se o **CANCELAMENTO da CÉDULA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO** em favor da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL,** pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 00.360.305/0001-04, com sede em Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília/DF, representada pela Sra. Allyne Cristina Cavina Buscarini, cuja assinatura restou reconhecida, conforme **AV.04,** liberando-o deste ônus, documentos estes que ficam arquivados neste Serviço. Isento de FUNREJUS na forma do item 4 da alínea "b" do inciso VII do art. 3º da Lei Estadual nº 12.216/98. O referido é verdade e dou fé. Emolumentos: 630,00 VRCext = R$136,71. FUNDEP = R$6,84. ISSQN

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/4QF4H-QJQ6Q-K2EV7-QPEW5

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado

Para consultar a autenticidade, informe na ferramenta
www.aripar.org/e-validador o CNS: 08.072-1
e o código de verificação do documento: BDVDSD
Consulta disponível por 30 dias

Valide aqui
este documento

DATA: 18/11/2011

= R$4,10. SELO DIGITAL Nº FN31V.66qPI.dJq35-7RcU3.fcPjE, no valor de R$5,25. Andirá, 07 de Outubro de 2021. Edmundo dos Santos Neto, Agente Delegado.

AV-7/M-14.427: Protocolo nº 79.468, de 23 de Setembro de **2021. QUALIFICAÇÃO OBJETIVA.** Averba-se na presente matrícula, nos termos do requerimento expresso na Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no Tabelionato de Notas do Município de Leópolis/PR, no Livro nº 114-N, fls.150/153, em data de 21 de julho de 2021, acompanhada da Certidão Municipal datada de 26 de julho de **2021,** os dados identificadores do imóvel, nestes termos: **1) Inscrição Imobiliária nº 15.007.000A.0001.001.** FUNREJUS no valor de R$17,09, recolhido no dia subsequente à prática do ato. Emolumentos: 315,00 VRCext = R$68,35. FUNDEP = R$3,42. ISSQN = R$2,05. SELO DIGITAL Nº FN31V.66qPI.dJa35-7Rwvp.fcPjz, no valor de R$5,25. O referido é verdade e dou fé. Andirá-PR, 07 de Outubro de 2021. Edmundo dos Santos Neto, Agente Delegado.

R-8/M-14.427: Protocolo nº 79.468, de 23 de Setembro de 2021. **COMPRA E VENDA. TRANSMITENTE: FERNANDO OLIVER NEGRI,** brasileiro, solteiro, não convivente em regime de união estável, comerciante, residente e domiciliado na rua Padre Anchieta, nº 260, bairro São José, na cidade de Crato/CE, RG 7.264.439-5-SSP-SP, CPF/MF nº 023.828.689-45, representado por JULIANO MARTINS, brasileiro, casado, administrador, residente e domiciliado na Rua São Paulo, nº 1240, Centro, no município de Bandeirantes/PR, RG 6.241.336-0 SESP/PR, CPF/MF nº 024.057.839-24, cuja autenticidade e vigência da procuração pública lavrada em 13/07/2021, às fls. 213 do Livro 59-P do 5º Ofício de Notas de Crato-CE, foi confirmada pelo Tabelionato de Notas do Município de *Leópolis-PR.* **ADQUIRENTE: RONI DOS SANTOS BENIN,** brasileira, divorciada, não possui união estavel, empresaria, residente e domiciliada no Loteamento Riveira do Pontal, Loe 1-A, na cidade de Itambaracá/Pr, RG 1.388.537 SSP/SC, CPF/MF nº 459.755.589-72. **FORMA DO TÍTULO:** Por **Escritura Pública de Compra e Venda,** lavrada no Tabelionato de Notas do Município de Leópolis/PR, no Livro nº 114-N, fls.150/153, em data de 21 de julho de 2021. **OBJETO: O imóvel da presente matrícula. VALOR: R$110.000,00** (cento e dez mil reais), pagos mediante transferência bancária. Demais cláusulas, encargos e condições: as constantes da escritura pública. Foram apresentados os seguintes documentos: **a)** Guia **do ITBI** nº 98/2021, valor de R$2.204,82, quitada em 27/07/2021; **b)** Guia do **FUNREJUS** nº 140000000071033942, no valor de R$220,00, quitada em 21/07/2021; **c)** Certidão Positiva com Efeito de Negativa de Tributos Municipais sob o nº. 612/2021, válida até 22/01/2022, pelo Município de Andirá, código de autenticação FDDDED065DA1F1407235FFE80DD83C2D, inscrição imobiliária nº 15.007.00A.0001-001, cadastro 1-00002975; **b)** Certidão(ões) Conjunta(s) Negativa(s) de Débitos Relativos aos Tributos Federais e À Divida Ativa da União dispensada pelas partes, assumindo o(s) adquirente(s) a responsabilidade pelo ônus; **c)** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas sob nº 32199612/2021, com validade até *03/04/2022.* Consultada a base de dados da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, resultando na(s) Certidão(ões) Negativa(s) nº xxxxxxxx, em nome do(s) transmitente(s)/alienante(s), e xxxxxxxxxxxxxx, em nome do(s) adquirente(s), expedida(s) em 07/10/2021. Por força do art. 1º da Lei Estadual nº 19.428/2018, consigna-se que não houve intermediação por corretor de imóveis no negócio jurídico objeto de registro, conforme declarado pelas partes. EMITIDA A DOI NO PRAZO REGULAMENTAR. O referido é verdade e dou fé. Emolumentos: 4312,00 VRCext = R$935,70. FUNDEP = R$46,78. ISSQN = R$28,07. SELO DIGITAL Nº FN31V.66qPI.dJw35-7RQCb.fcPjG, no valor de R$5,25. Andirá, 07 de Outubro de 2021. Edmundo dos Santos Neto, Agente Delegado.

AV-9/M-14.427: Protocolo. nº. 80.508 de 29 de Março de 2022. **CONSTRUÇÃO.** Averba-se na presente matrícula, a requerimento do apresentante RONI DOS SANTOS BENIN, acima qualificado, datado de 23 de março de 2022, 01 (uma) **CONSTRUÇÃO RESIDENCIAL,** com a área de 101,14m² (cento e um metros e catorze decímetros quadrados) em alvenaria, a qual foi avaliada em R$225.035,50 (duzentos e vinte e cinco mil, trinta e cinco reais e cinquenta centavos). Apresentado o Habite-se nº 001/2022 com as características da construção, expedido pelo Município de Itambaracá-PR, assinado por Milayne Gonçalves Franco, CREA/PR 176.167/D, Engenheira Civil do Município de Itambaracá e Maristela da Luz, Secretária Municipal de Saúde, Portaria nº 112/2021, datado de 10 de janeiro de 2022, bem como a A.R.T. do CREA/PR nº 17202216333867, no valor de R$88,78, quitado em 29/03/2022, de responsabilidade técnica do Engenheiro Civil Luiz Fernando Biaggi Ferri, CREA/PR 175592/D, e Certidão de Conclusão de Obra nº 5.447, assinada por Orlando Santin, Diretor de Tributação e Fiscalização do Município de Andirá - PR, datada de 22 de março de 2022. Apresentada Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais

CNM 080721.2.0014427-51

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/4QF4H-QJQ6Q-K2EV7-QPEW5

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado

Para consultar a autenticidade, informe na ferramenta
www.aripar.org/e-validador o CNS: 08.072-1
e o código de verificação do documento: BDVDSD
Consulta disponível por 30 dias

Valide aqui
este documento

e a Dívida Ativa da União de aferição nº 90.010.04267/665-001, sob código de controle nº 7953.CB2C.9E06.C97F, cuja autenticidade foi confirmada por este Serviço. A casa recebeu o nº 431 da Rua 1, conforme Habite-se acima mencionado. Recolhida a guia do **FUNREJUS** de nº 14000000007927076-5, no valor de R$450,07, devidamente quitada em data de 30/03/2022. Emolumentos: 2.156,00 VRCext = R$530,38. FUNDEP = R$26,52. ISSQN = R$15,91. SELO DIGITAL Nº FN31V.6yqPG.vu9sI-osVC4.fcCqh, no valor de R$5,95. O referido é verdade e dou fé. Andirá, em 01 de Abril de 2022. _____ Edmundo dos Santos Neto, Agente Delegado.

Av.10/M-14.427, de 06 de abril de 2023.
Protocolo nº 82.991, de 04/04/2023. **ALTERAÇÃO DE ESTADO CIVIL**. Averba-se na presente matrícula, nos termos do requerimento datado de 04 de abril de 2023, a alteração do estado civil e os dados da qualificação pessoal dos proprietários, nestes termos: 1) o **CASAMENTO** de **RONI DOS SANTOS BENIN**, brasileira, administradora, nascido(a) em RG 1.388.537 SSP/SC, CPF 459.755.589-72, com **RAFAEL COSTA BARROS**, brasileiro, cabelereiro, nascido(a) em RG 10.159.425-4 SSP/PR, CPF/MF nº. 070.622.589-97, pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, ocorrido em 19/07/2022, conforme a Certidão de Casamento sob matrícula nº 000687 01 55 2022 2 00112 102 0040109 97 datada de 17 de março de 2023, lavrada no Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais do Município de São José dos Pinhais- PR, não havendo alteração do nome. O referido é verdade e dou fé. FUNREJUS no valor de R$19,37, recolhido no dia subsequente à prática do ato. Emolumentos: 315,00 VRCext = R$77,49. FUNDEP = R$3,87. ISSQN = 2,32. SELO DIGITAL nº SFRI2.a54fv.dycxz-ZRtfZ.FN31q, no valor de R$8,00. Andirá-PR, 06 de abril de 2023. _____ Edmundo dos Santos Neto, Agente Delegado.

R.11/M-14.427, de 06 de abril de 2023.
Protocolo: 82.991, de 04/04/2023. **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA. DEVEDOR(A/ES) /FIDUCIANTE(S): RONI DOS SANTOS BENIN**, brasileira, casada, administradora, residente e domiciliado na Rua Projetada nº 01, São Joaquim do Pontal, no município de Itambaracá-PR, RG 1.388.537 SSP/SC,CPF 459.755.589-72. **INTERVENIENTE(S) GARANTIDOR(S): RAFAEL COSTA BARROS**, brasileiro, casado, cabelereiro, residente e domiciliado na Rua Projetada nº 01, São Joaquim do Pontal, no município de Itambaracá-PR, RG 10.159.425-4 SSP/PR,CPF 070.622.589-97. **CREDOR(A)/FIDUCIÁRIO (A): BANCO INTER S/A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº. 00.416.968/0001-01, com sede na Avenida Avenida Barbacena, nº 1.219, Bairro Santo Agostinho, no município de Belo Horizonte/MG. **FORMA DO TÍTULO: CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO nº 202312214**, emitida em 28 de março de 2023, no Município de Belo Horizonte/MG/PR. **VALOR TOTAL DA DÍVIDA: R$219.707,57** (duzentos e dezenove mil, setecentos e sete reais e cinquenta e sete centavos). QUANTIDADE DE PARCELAS: 167 (sento e sessenta e sete) prestações mensais. CRITÉRIOS DE DETERMINAÇÃO/VALOR DA PARCELA: acrescida dos encargos, conforme descrito na Cédula. VENCIMENTO DA PRIMEIRA PARCELA: 30 (trinta) dias após a liberação do crédito. VENCIMENTO DA ÚLTIMA PARCELA: 166 (cento e sessenta e seis) meses após vencimento da primeira parcela. ENCARGOS FIXADOS: juros à taxa efetiva de 16,63% (dezesseis inteiros e sessenta e três decimais por cento). DESTINAÇÃO DO CRÉDITO: O crédito deferido destina-se abertura de crédito. PRAÇA DE PAGAMENTO: Belo Horizonte/MG. CONDIÇÕES: as demais constantes da cédula integrada por 36 (trinta e seis) páginas. **OBJETO DA GARANTIA: Em ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA**, para os efeitos dos artigos 22 e seguintes da Lei 9.514/97, **o IMÓVEL desta matrícula**, avaliado em R$410.000,00, transferindo ao(à) credor(a) a propriedade resolúvel do mesmo. Consultada a base de dados da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, resultando na(s) Certidão(ões) Negativa(s) nº 4cf9. 1c0a. 2b71. 69de. 3cd4. dbcf. ddd5. 1b8c. 0779. 6ee6, em nome do(s) alienante(s), expedida(s) em 06/04/2023. Isento do **FUNREJUS**, nos termos do item 13 da Instrução Normativa nº 02/99. O referido é verdade e dou fé. Emolumentos: 2.156,00 VRCext = R$530,38. FUNDEP = R$26,51. ISSQN = 15,91. SELO DIGITAL nº SFRI2.a5Kfv.dycxz-GRufZ.FN31q, no valor de R$8,00. Andirá/PR, em 06 de abril de 2023. _____ Edmundo dos Santos Neto, Agente Delegado.

Av.12/M-14.427, de 27 de agosto de 2024.
Protocolo nº. 86.157 de 19/08/2024. **CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE**. A requerimento do(a) credor(a) fiduciário(a) adiante qualificado(a), datado de 19 de agosto de 2024, fica consolidada a propriedade do imóvel objeto desta matrícula em nome do(a) **BANCO INTER S/A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 00.416.968/0001-01, com sede na Avenida Avenida Barbacena, s/n, Santo Agostinho, no

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/4QF4H-QJQ6Q-K2EV7-QPEW5

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado

Para consultar a autenticidade, informe na ferramenta
www.aripar.org/e-validador o CNS: 08.072-1
e o código de verificação do documento: BDVDSD
Consulta disponível por 30 dias

Valide aqui
este documento

município de Belo Horizonte/MG, em virtude de ter transcorrido o prazo previsto no art. 26 §1º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997, sem que houvesse a purgação da mora, nos termos do § 7º do mesmo dispositivo legal, muito embora tenha(m) o(s) fiduciante(s) sido pessoalmente intimado(s) para tanto, tudo de conformidade com a(s) Certidão(ões) de Não Purga da Mora, datada(s) de 31 de maio de 2024, bem como dos documentos arquivados neste Serviço, vinculados à Prenotação nº 85.224. Conforme declarado pelo(a) credor (a) fiduciário(a), o valor do saldo devedor atualizado alcança a importância de R$410.000,00 (quatrocentos e dez mil reais), sendo atribuído pelo Município de Itambaracá-PR o valor venal do imóvel de R$410.000,00. Recolhida guia do FUNREJUS nº 14000000010751885-1, no valor de R$820,00, quitada em 21/08/2024. Recolhida a guia do ITBI, no valor de R$8.205,61, quitada em 16/08/2024. EMITIDA A DOI NO PRAZO REGULAMENTAR. O referido é verdade e dou fé. Emolumentos: 2.156,00 VRCext = R$597,21. FUNDEP = R$29,8605. ISSQN = 17,9163. SELO DIGITAL nº SFRI2.O5Vjv.CLcXZ-9kvfn.FN31q, no valor de R$8,00. Andirá, 27 de agosto de 2024. _____ Edmundo dos Santos Neto, Agente Delegado.

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/4QF4H-QJQ6Q-K2EV7-QPEW5

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado

Para consultar a autenticidade, informe na ferramenta
www.aripar.org/e-validador o CNS: 08.072-1
e o código de verificação do documento: BDVDSD
Consulta disponível por 30 dias

nuação da pág. anterior

ico, a pedido da parte interessada, nos termos do §1º do art. 19 da Lei Federal nº 6.015/73, que a presente é reprodução fiel da(s) s) da Matrícula nº 14.427 do Livro nº 2 - Registro Geral, CNM 080721.2.0014427-51, deste Serviço, e reflete a situação jurídica zada do imóvel.

Valide aqui
este documento

O referido é verdade e dou fé.
Andirá/PR, em 27 de agosto de 2024.
Assinado Digitalmente

Emolumentos:
07 Buscas: cada 10 (dez) anos....R$ 00,00
01 Selo Funarpen:.....R$ 00,00
01 Certidão de Inteiro Teor:.....R$ 00,00
ISS:.....R$ 00,00
FUNREJUS:.....R$ 00,00
FUNDEP:.....R$ 00,00
Total Geral:.....R$ 00,00

FUNARPEN
SELO DE FISCALIZAÇÃO
SFRII.qJ3TP.3Wzqs
nafaw.FN31q
https://selo.funarpen.com.br

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/4QF4H-QJQ6Q-K2EV7-QPEW5

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br
saec Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado